



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Ofício nº 1/2024

Fênix – Pr, 26 de novembro de 2024.

Ao Sr. Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal.

João Cezar Dias Batista, presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, considerando a competência constitucional de análise e julgamento das prestações de contas do prefeito municipal (Art. 31 § 1 e § 2); considerando a competência privativa prevista pela Lei Orgânica Municipal de Fênix (Art. 24, XIV), bem como o disposto no regimento interno desse poder legislativo municipal (Art. 82, XVI e XIX; Art. 83, V e Art. 229), vem por meio deste comunicar a abertura de processo de análise e julgamento de parecer prévio n. 72/2023, do processo n. 214961/23 encaminhado a essa casa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que versa sobre a prestação de contas do executivo municipal referentes ao exercício financeiro de 2022.

Informa-se ainda, que o referido processo de análise e julgamento de prestações de contas encontra-se disponível em sua íntegra no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL pelo endereço eletrônico: <https://sapl.fenix.pr.leg.br/>, matéria legislativa: PRC 1/2024 - Prestação de Contas.

Por fim, em garantia ao princípio constitucional da ampla defesa e atendimento ao Art. 229 § 3 do regimento interno desse poder legislativo, fica o interessado. Sr. Altair Molina Serrano, notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua manifestação e argumentos que julgar necessários para compor a análise dessa egrégia comissão parlamentar.

Atenciosamente,

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
PRESIDENTE

Roseli em
03/12/2024